



Diário Oficial do **Município**

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

segunda-feira, 31 de outubro de 2022

Ano IV - Edição nº 00183 | Caderno 1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ED332D45554A4EA99C6048108D836DB8

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

SUMÁRIO

- TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/21.
- TERMO ADITIVO AO CNTRATO Nº 013/21.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Termo Aditivo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 028/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/BAHIA**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú— Bahia, aqui representado pelo Presidente, Sr. **Sr. Zenildo Brandão Santana**, CPF nº. 917,331,035-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. **ADEMARIO MIRANDA DE JESUS**, brasileiro, casado, portador do RG: 07.370.004-57 SSP/BA e do CPF: 710.464.965-49, residente e domiciliado à Rua Vovó Camila, 812 Z, Agua Branca, Jequié, CEP 45206-827, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, nos termos do CONTRATO TEMPORÁRIO referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, a fim de atender aos contratos de serviços e convênios firmados entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA e o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com previsão legal no Art.37, IX da constituição Federal /1988, bem como na lei estadual Nº6677/1994, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **Motorista Categoria D**, para conduzir os veículos em deslocamentos municipais e intermunicipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 3ª item 3.2, do contrato de prestação de serviços nº 028/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.0, Altera-se a CLÁUSULA 3ª — VIGÊNCIA DO CONTRATO, alterando a vigência para 01 de novembro a 31 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

cimureba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8F290F105B6195A6A1633D5BAA387619

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié - Bahia, 31 de outubro de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
Zenildo Brandão Santana - Presidente
CONTRATANTE

ADEMARIO MIRANDA DE JESUS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: Nome:

CPF:

RG:

2: Nome:

CPF:

RG:

VISTO DA ASSESSORIA
JURÍDICA

O presente contrato termo aditivo está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais. Estando observados e cumpridos todos os requisitos obrigatórios dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Jequié -Bahia, ____/____/____.

LUIZ ALBERTO VIANA CALHEIROS
Assessora Jurídica
OAB/BA 51.010

cimureba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 036/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/BAHIA**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú— Bahia, aqui representado pelo Presidente, Sr. **Sr. Zenildo Brandão Santana**, CPF nº. 917,331,035-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. **ALISSON SANTANA MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG: 21.917.278-16 SSP/BA e do CPF: 085.618.545-02, residente e domiciliado à Rua Via Local,01 03, Bl. C Qd. 02,Itaigara, Jequié, CEP 45210-444, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, nos termos do CONTRATO TEMPORÁRIO referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, a fim de atender aos contratos de serviços e convênios firmados entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA e o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com previsão legal no Art.37, IX da constituição Federal /1988, bem como na lei estadual Nº6677/1994, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **Servente**, para executar os serviços de manutenção e conservação das rodovias.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 3ª item 3.2, do contrato de prestação de serviços nº 036/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.0, Altera-se a CLÁUSULA 3ª — VIGÊNCIA DO CONTRATO, alterando a vigência para 01 de novembro a 31 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

cimureba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié - Bahia, 31 de outubro de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
Zenildo Brandão Santana - Presidente
CONTRATANTE

ALISSON SANTANA MACHADO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: Nome:
CPF:
RG:

2: Nome:
CPF:
RG:

VISTO DA ASSESSORIA
JURÍDICA

O presente contrato termo aditivo está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais. Estando observados e cumpridos todos os requisitos obrigatórios dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Jequié -Bahia, ____ / ____ / ____.

LUIZ ALBERTO VIANA CALHEIROS
Assessora Jurídica
OAB/BA 51.010

cimureba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 033/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/BAHIA, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú— Bahia, aqui representado pelo Presidente, Sr. **Sr. Zenildo Brandão Santana**, CPF nº. 917,331,035-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. **ANTONIO DE SOUSA SILVA**, casado, portador do RG: 14.775.830-09 SSP/BA e do CPF: 116.454.742-91, residente e domiciliado à Rua do Departamento 079, Jequié, CEP 45207-230, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, nos termos do CONTRATO TEMPORÁRIO referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, a fim de atender aos contratos de serviços e convênios firmados entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA e o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com previsão legal no Art.37, IX da constituição Federal /1988, bem como na lei estadual Nº6677/1994, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **Servente**, para executar os serviços de manutenção e conservação das rodovias

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 3ª item 3.2, do contrato de prestação de serviços nº 033/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.0, Altera-se a CLÁUSULA 3ª — VIGÊNCIA DO CONTRATO, alterando a vigência para 01 de novembro a 31 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

cimureba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié - Bahia, 31 de outubro de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
Zenildo Brandão Santana - Presidente
CONTRATANTE

ANTONIO DE SOUSA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: Nome:

CPF:

RG:

2: Nome:

CPF:

RG:

VISTO DA ASSESSORIA
JURÍDICA

O presente contrato termo aditivo está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais. Estando observados e cumpridos todos os requisitos obrigatórios dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Jequié -Bahia, ____/____/____.

LUIZ ALBERTO VIANA CALHEIROS
Assessora Jurídica
OAB/BA 51.010

cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 032/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/BAHIA, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú— Bahia, aqui representado pelo Presidente, Sr. **Sr. Zenildo Brandão Santana**, CPF nº. 917,331,035-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. **ARNALDO DOS SANTOS BARROS**, casado, portador do RG: 12.842.930-50 SSP/BA e do CPF: 049.813.125-47, residente e domiciliado à Rua Alto da Igreja, 048 Jequié, CEP 45200-200, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, nos termos do CONTRATO TEMPORÁRIO referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, a fim de atender aos contratos de serviços e convênios firmados entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA e o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com previsão legal no Art.37, IX da constituição Federal /1988, bem como na lei estadual Nº6677/1994, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **Servente**, para executar os serviços de manutenção e conservação das rodovias.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 3ª item 3.2, do contrato de prestação de serviços nº 032/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.0, Altera-se a CLÁUSULA 3ª — VIGÊNCIA DO CONTRATO, alterando a vigência para 01 de novembro a 31 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

cimureba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié - Bahia, 31 de outubro de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
Zenildo Brandão Santana - Presidente
CONTRATANTE

ARNALDO DOS SANTOS BARROS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: Nome:

CPF:

RG:

2: Nome:

CPF:

RG:

VISTO DA ASSESSORIA
JURÍDICA

O presente contrato termo aditivo está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais. Estando observados e cumpridos todos os requisitos obrigatórios dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Jequié -Bahia, ____ / ____ / ____.

LUIZ ALBERTO VIANA CALHEIROS
Assessora Jurídica
OAB/BA 51.010

cimureba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 024/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/BAHIA, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú— Bahia, aqui representado pelo Presidente, Sr. **Sr. Zenildo Brandão Santana**, CPF nº. 917,331,035-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. **DANIELA ROCHA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portador do RG: 14.657.348-05 SSP/BA e do CPF: 058.056.125-93, residente e domiciliado à TV 2 Americano Costa nº 8, Joaquim Romão, Jequié, CEP 45214-999, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, nos termos do CONTRATO TEMPORÁRIO referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, a fim de atender aos contratos de serviços e convênios firmados entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA e o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com previsão legal no Art.37, IX da constituição Federal /1988, bem como na lei estadual Nº6677/1994, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **Recepcionista**, para atuar na recepção.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 3ª item 3.2, do contrato de prestação de serviços nº 024/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.0, Altera-se a CLÁUSULA 3ª — VIGÊNCIA DO CONTRATO, alterando a vigência para 01 de novembro a 31 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

cimureba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié - Bahia, 31 de outubro de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
Zenildo Brandão Santana - Presidente
CONTRATANTE

DANIELA ROCHA DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: Nome:

CPF:

RG:

2: Nome:

CPF:

RG:

VISTO DA ASSESSORIA
JURÍDICA

O presente contrato termo aditivo está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais. Estando observados e cumpridos todos os requisitos obrigatórios dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Jequié -Bahia, ____/____/____.

LUIZ ALBERTO VIANA CALHEIROS
Assessora Jurídica
OAB/BA 51.010

cimureba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 030/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/BAHIA**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú— Bahia, aqui representado pelo Presidente, Sr. **Sr. Zenildo Brandão Santana**, CPF nº. 917,331,035-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. **ELENIAS DE JESUS COSTA**, casado, portador do RG: 06.548.468-12 SSP/BA e do CPF: 376.386.885-20, residente e domiciliado à Rua Bolivar Reis, Agenor C. Aragão, 709 Jequié, CEP 45207-360, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, nos termos do CONTRATO TEMPORÁRIO referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, a fim de atender aos contratos de serviços e convênios firmados entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA e o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com previsão legal no Art.37, IX da constituição Federal /1988, bem como na lei estadual Nº6677/1994, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **Patroleiro- Operador de Motoniveladora**, para Operar Motoniveladora em serviços a serem realizados em todos os municípios consorciados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 3ª item 3.2, do contrato de prestação de serviços nº 030/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.0, Altera-se a CLÁUSULA 3ª — VIGÊNCIA DO CONTRATO, alterando a vigência para 01 de novembro a 31 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

cimureba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié - Bahia, 31 de outubro de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
Zenildo Brandão Santana - Presidente
CONTRATANTE

ELENIAS DE JESUS COSTA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: Nome:

CPF:

RG:

2: Nome:

CPF:

RG:

VISTO DA ASSESSORIA
JURÍDICA

O presente contrato termo aditivo está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais. Estando observados e cumpridos todos os requisitos obrigatórios dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Jequié -Bahia, ____/____/____.

LUIZ ALBERTO VIANA CALHEIROS
Assessora Jurídica
OAB/BA 51.010

cimureba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 026/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/BAHIA, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú— Bahia, aqui representado pelo Presidente, Sr. **Sr. Zenildo Brandão Santana**, CPF nº. 917,331,035-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. **EVANDO BARRETO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador do RG: 05199271 09 SSP/BA e do CPF: 902.081.705-10, residente e domiciliado à Rua Artur Moraes 439 A, Jequezinho, Jequié - Bahia, CEP 45208-383, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, nos termos do CONTRATO TEMPORÁRIO referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, a fim de atender aos contratos de serviços e convênios firmados entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA e o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com previsão legal no Art.37, IX da Constituição Federal /1988, bem como na lei estadual Nº6677/1994, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **Motorista Categoria D**, para conduzir os veículos em deslocamentos municipais e intermunicipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 3ª item 3.2, do contrato de prestação de serviços nº 026/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.0, Altera-se a CLÁUSULA 3ª — VIGÊNCIA DO CONTRATO, alterando a vigência para 01 de novembro a 31 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

cimureba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié - Bahia, 31 de outubro de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
Zenildo Brandão Santana - Presidente
CONTRATANTE

EVANDO BARRETO DE ANDRADE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: Nome:

CPF:

RG:

2: Nome:

CPF:

RG:

VISTO DA ASSESSORIA
JURÍDICA

O presente contrato termo aditivo está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais. Estando observados e cumpridos todos os requisitos obrigatórios dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Jequié -Bahia, ____/____/____.

LUIZ ALBERTO VIANA CALHEIROS
Assessora Jurídica
OAB/BA 51.010

cimureba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 031/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/BAHIA, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú— Bahia, aqui representado pelo Presidente, Sr. **Sr. Zenildo Brandão Santana**, CPF nº. 917,331,035-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. **HUMBERTO FRANCISCO DOS SANTOS**, casado, portador do RG: 2308318-26 SSP/BA e do CPF: 448.927.305-30, residente e domiciliado à Rua Maria Angélica O. Luna, 53 – Cansanção, Jequié, CEP 45200-000, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, nos termos do CONTRATO TEMPORÁRIO referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, a fim de atender aos contratos de serviços e convênios firmados entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA e o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com previsão legal no Art.37, IX da constituição Federal /1988, bem como na lei estadual Nº6677/1994, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **Operador de Pá Carregadeira**, para Operar Pá Carregadeira em serviços a serem realizados em todos os municípios consorciados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 3ª item 3.2, do contrato de prestação de serviços nº 031/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.0, Altera-se a CLÁUSULA 3ª — VIGÊNCIA DO CONTRATO, alterando a vigência para 01 de novembro a 31 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

cimureba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié - Bahia, 31 de outubro de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
Zenildo Brandão Santana - Presidente
CONTRATANTE

HUMBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: Nome:

CPF:

RG:

2: Nome:

CPF:

RG:

VISTO DA ASSESSORIA
JURÍDICA

O presente contrato termo aditivo está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais. Estando observados e cumpridos todos os requisitos obrigatórios dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Jequié -Bahia, ____/____/____.

LUIZ ALBERTO VIANA CALHEIROS
Assessora Jurídica
OAB/BA 51.010

cimureba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 023/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/BAHIA**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú— Bahia, aqui representado pelo Presidente, Sr. **Sr. Zenildo Brandão Santana**, CPF nº. 917,331,035-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. **IZAEL DA MACENO SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 21.656.855-24 SSP/BA e do CPF: 081.769.005-08, residente e domiciliado à Rua Jose Ferreira da Silva nº 23, KM 4, Jequié, CEP 45214-99, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, nos termos do CONTRATO TEMPORÁRIO referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, a fim de atender aos contratos de serviços e convênios firmados entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA e o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com previsão legal no Art.37, IX da constituição Federal /1988, bem como na lei estadual Nº6677/1994, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **Tratorista Operador de Roçadeira Articulada**, para operar trator com roçadeira articulada em serviços a serem realizados em todos os municípios consorciados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 3ª item 3.2, do contrato de prestação de serviços nº 023/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.0, Altera-se a CLÁUSULA 3ª — VIGÊNCIA DO CONTRATO, alterando a vigência para 01 de novembro a 31 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

cimureba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié - Bahia, 31 de outubro de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
Zenildo Brandão Santana - Presidente
CONTRATANTE

IZAEL DA MACENO SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: Nome:

CPF:

RG:

2: Nome:

CPF:

RG:

VISTO DA ASSESSORIA
JURÍDICA

O presente contrato termo aditivo está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais. Estando observados e cumpridos todos os requisitos obrigatórios dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Jequié -Bahia, ____/____/____.

LUIZ ALBERTO VIANA CALHEIROS
Assessora Jurídica
OAB/BA 51.010

cimureba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 025/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/BAHIA, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú— Bahia, aqui representado pelo Presidente, Sr. **Sr. Zenildo Brandão Santana**, CPF nº. 917,331,035-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sra. **LAIS PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portador do RG: 1555534295 SSP/BA e do CPF: 049.406.2015-02, residente e domiciliado à Rua Pedro sessenta, 157 – Joaquim Romão, Jequié, CEP 45200540, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, nos termos do CONTRATO TEMPORÁRIO referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, a fim de atender aos contratos de serviços e convênios firmados entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA e o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com previsão legal no Art.37, IX da constituição Federal /1988, bem como na lei estadual Nº6677/1994, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **Assistente Administrativo** para organizar e manter atualizado os arquivos; dar assistência nas atividades administrativas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 3ª item 3.2, do contrato de prestação de serviços nº 025/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.0, Altera-se a CLÁUSULA 3ª — VIGÊNCIA DO CONTRATO, alterando a vigência para 01 de novembro a 31 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

cimureba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié - Bahia, 31 de outubro de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
Zenildo Brandão Santana - Presidente
CONTRATANTE

LAIS PEREIRA DE SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: Nome:

CPF:

RG:

2: Nome:

CPF:

RG:

VISTO DA ASSESSORIA
JURÍDICA

O presente contrato termo aditivo está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais. Estando observados e cumpridos todos os requisitos obrigatórios dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Jequié -Bahia, ____/____/____.

LUIZ ALBERTO VIANA CALHEIROS
Assessora Jurídica
OAB/BA 51.010

cimureba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 034/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/BAHIA**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú— Bahia, aqui representado pelo Presidente, Sr. **Sr. Zenildo Brandão Santana**, CPF nº. 917,331,035-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. **OLDAIR MARQUES DE OLIVEIRA**, solteiro, portador do RG: 16.069.924-06 SSP/BA e do CPF: 055.243.765-43, residente e domiciliado à Rua 06, Mandacaru I, 02, Bl. JQd. 07, Jequié, CEP 45207-310, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, nos termos do CONTRATO TEMPORÁRIO referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, a fim de atender aos contratos de serviços e convênios firmados entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA e o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com previsão legal no Art.37, IX da constituição Federal /1988, bem como na lei estadual Nº6677/1994, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **Servente**, para executar os serviços de manutenção e conservação das rodovias.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 3ª item 3.2, do contrato de prestação de serviços nº 034/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.0, Altera-se a CLÁUSULA 3ª — VIGÊNCIA DO CONTRATO, alterando a vigência para 01 de novembro a 31 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

cimureba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié - Bahia, 31 de outubro de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
Zenildo Brandão Santana - Presidente
CONTRATANTE

OLDAIR MARQUES DE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: Nome:

CPF:

RG:

2: Nome:

CPF:

RG:

VISTO DA ASSESSORIA
JURÍDICA

O presente contrato termo aditivo está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais. Estando observados e cumpridos todos os requisitos obrigatórios dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Jequié -Bahia, ____ / ____ / ____.

LUIZ ALBERTO VIANA CALHEIROS
Assessora Jurídica
OAB/BA 51.010

cimureba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 035/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/BAHIA, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú— Bahia, aqui representado pelo Presidente, Sr. **Sr. Zenildo Brandão Santana**, CPF nº. 917,331,035-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. **RONALT SANTOS DE JESUS**, solteiro, portador do RG: 22.850.466-00 SSP/BA e do CPF: 867.573.925-77, residente e domiciliado à Rua Via Local, 01 02, Bl. DQd. 01, Itaigara, Jequié, CEP 45210-444, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, nos termos do CONTRATO TEMPORÁRIO referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, a fim de atender aos contratos de serviços e convênios firmados entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA e o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com previsão legal no Art.37, IX da constituição Federal /1988, bem como na lei estadual Nº6677/1994, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **Servente**, para executar os serviços de manutenção e conservação das rodovias.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 3ª item 3.2, do contrato de prestação de serviços nº 035/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.0, Altera-se a CLÁUSULA 3ª — VIGÊNCIA DO CONTRATO, alterando a vigência para 01 de novembro a 31 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

cimureba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié - Bahia, 31 de outubro de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
Zenildo Brandão Santana - Presidente
CONTRATANTE

RONALT SANTOS DE JESUS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: Nome:

CPF:

RG:

2: Nome:

CPF:

RG:

VISTO DA ASSESSORIA
JURÍDICA

O presente contrato termo aditivo está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais. Estando observados e cumpridos todos os requisitos obrigatórios dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Jequié -Bahia, ____/____/____.

LUIZ ALBERTO VIANA CALHEIROS
Assessora Jurídica
OAB/BA 51.010

cimureba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 037/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/BAHIA**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú— Bahia, aqui representado pelo Presidente, Sr. **Sr. Zenildo Brandão Santana**, CPF nº. 917,331,035-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. **ROSIVALDO SANTOS DE JESUS**, casado, portador do RG: 12.769. 959-70 SSP/BA e do CPF: 027.853.175-05, residente e domiciliado à Rua Via AcsL-05 – Mandacaru II, 03, Bl. BQd. 06, Jequié, CEP 45207-310, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, nos termos do CONTRATO TEMPORÁRIO referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, a fim de atender aos contratos de serviços e convênios firmados entre o Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA e o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – CIMURC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com previsão legal no Art.37, IX da constituição Federal /1988, bem como na lei estadual Nº6677/1994, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **Servente**, para executar os serviços de manutenção e conservação das rodovias.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 3ª item 3.2, do contrato de prestação de serviços nº 037/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.0. Altera-se a CLÁUSULA 3ª — VIGÊNCIA DO CONTRATO, alterando a vigência para 01 de novembro a 31 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

cimureba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié - Bahia, 31 de outubro de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
Zenildo Brandão Santana - Presidente
CONTRATANTE

ROSIVALDO SANTOS DE JESUS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: Nome:

CPF:

RG:

2: Nome:

CPF:

RG:

VISTO DA ASSESSORIA
JURÍDICA

O presente contrato termo aditivo está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais. Estando observados e cumpridos todos os requisitos obrigatórios dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Jequié -Bahia, ____ / ____ / ____.

LUIZ ALBERTO VIANA CALHEIROS
Assessora Jurídica
OAB/BA 51.010

cimureba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Termo Aditivo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de n.º 013/2021, que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS** e a empresa **IPM BRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS – IPM BRASIL**.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/2021, as partes, de um lado a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.661.189/0001-29, representado neste ato pelo seu Presidente, o Sr. Zenildo Brandão Santana, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **IPM BRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS – IPM BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.398.781/0001-01, sediada a Rua Minas Gerais, N.º 229, Edif. Minas Trade Service, 1.º Andar, CEP 41.830-020, SALVADOR - BA, representada neste ato pelo Sr. Alexandre Dourado Calo, CPF: 020.301.745-56, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

As partes contratantes, de comum acordo, levam a efeito a confecção do presente Termo Aditivo, com vistas a produzir alterações na sua vigência, conforme faculta o Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA – “DA VIGÊNCIA”** do contrato primitivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes a prorrogação da vigência do Contrato n.º 013/2021, pelo período adicional de 05 (cinco) meses, a contar do dia 31 de outubro de 2022 até 31 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Jequié/Ba, 31 de outubro de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
Zenildo Brandão Santana - Presidente
Contratante

Página 1 de 2

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiáú-Ba
www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ED332D45554A4EA99C6048108D836DB8

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

IPM BRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS – IPM BRASIL
CPNJ sob o nº 12.398.781/0001-01
Alexandre Dourado Calo
CPF: 020.301.745-56
Contratado

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Jequié - Bahia, 31 de outubro de 2022.

Advogado:

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Jequié - Bahia, 31 de outubro de 2022.